



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 47
TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2009

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Secretaria-Geral

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

Serviço de Desporto de São Miguel

Serviço de Desporto da Graciosa

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Contrato

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria

Despachos

Aviso

Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

FILARMÓNICA LIRA DO SUL

Estatutos

**JORNAL OFICIAL****SECRETARIA GERAL****Despacho n.º 310/2009 de 10 de Março de 2009**

1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2006/A e 8/2008/A, de 6 de Janeiro e 31 de Março, respectivamente, e do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2006/A, de 31 de Outubro, designo, pelo período de três anos, a licenciada Luísa Maria Assis Vital Gomes do Vale César, técnica superior do quadro regional de ilha de S. Miguel (Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada), para o exercício das funções de Coordenação dos Palácios da Presidência, lugar previsto na alínea e) do artigo 15.º da orgânica da Presidência do Governo, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2006/A, de 31 de Outubro.

2 - A nomeada auferirá o vencimento correspondente à carreira de origem.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 do corrente mês.

16 de Janeiro de 2009. - O Secretário-Geral, *Luís Francisco Pavão de Medeiros Bradford*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 311/2009 de 10 de Março de 2009**

Considerando o Despacho Normativo n.º 30/2006, de 6 de Julho, que cria o Sistema de Pagamento a Fornecedores, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, de 15 de Julho, e pelo Despacho Normativo n.º 78/2008, de 1 de Setembro;

Considerando que o Anexo IV do diploma supra citado prevê a lista dos bens e serviços passíveis de serem pagos através do Sistema de Pagamento a Fornecedores;

Considerando que urge actualizar a citada lista de forma a tornar mais abrangente o leque de serviços que podem ser pagos através daquele Sistema;

Assim, ao abrigo do n.º 2 do anexo IV do Despacho Normativo n.º 30/2006, de 6 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Despacho Normativo n.º 62/2008, de 15 de Julho, e pelo Despacho Normativo n.º 78/2008, de 1 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 - É passível de pagamento através do Sistema de Pagamento a Fornecedores, previsto no Despacho Normativo n.º 30/2006, de 6 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Despacho Normativo n.º 62/2008, de 15 de Julho, e pelo Despacho Normativo n.º 78/2008, de 1 de Setembro, as actividades de anatomia patológica.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

5 de Fevereiro de 2009. – O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila* - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 101/2009 de 10 de Março de 2009**

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se à SPRHI – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas, SA, o montante de 215.170,00 Euros (duzentos e quinze mil e cento e setenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.P “Assistência técnica e fecho financeiro”, Classificação Económica 04.01.01 - P) Sociedades e quase Sociedades não financeiras - Públicas – do Plano 2009, da Direcção Regional da Educação, correspondente à Comparticipação Pública Nacional, da tranche de 2009, fixada na Resolução n.º 86/2006, de 27 de Julho, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 30, de 27 de Julho.

3 de Março de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 158/2009 de 10 de Março de 2009**

Por despacho da Secretária Regional da Educação e Formação, 03 de Março de 2009 foi atribuído a seguinte transferência:

€ 8.500,00 - Fundo Regional do Desporto – 9700 Angra do Heroísmo, concedido para Despesas Correntes, relativo aos duodécimos do mês de Março.

A referida transferência será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 04 Divisão 01, Código 04.03.05 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o ano de 2009.

03 de Março de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria do Carmelo Alves*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL**
Contrato-Programa n.º 45/2009 de 10 de Março de 2009

Ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foi celebrado, para a época desportiva 2008/2009, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto e a Entidade que desenvolve actividade naquela Ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio para a organização e desenvolvimento de um conjunto de provas, que têm como intuito a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, nomeadamente, o Futebol, não enquadradas no Movimento Associativo Desportivo, conforme o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado.

Entidade	Montante
Associação Desportiva de Veteranos de São Miguel	4.400,00 €

2 de Março de 2009. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA GRACIOSA
Aviso n.º 62/2009 de 10 de Março de 2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta e reclamação nos termos do artigo 96.º do citado Decreto, da lista de antiguidade do pessoal do quadro do Serviço de Desporto da Graciosa, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

3 de Março de 2009. - O Coordenador, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 123/2009 de 10 de Março de 2009

Considerando que compete à Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, apoiar acções de formação com as diversas instituições;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade de funcionamento das acções de formação profissional que permitam aos seus participantes demonstrar as respectivas capacidades de organização e gestão de projectos;

Considerando que a Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira solicitou um apoio financeiro para a promoção do «Festival Internacional do Chá do Atlântico»;

Considerando que o referido evento é relevante no contexto da formação turística e hoteleira para Região Autónoma dos Açores;

Considerando, ainda, este curso no contexto integrador da formação profissional na Região Autónoma dos Açores;

Assim, em conformidade com a alínea c) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, bem como ao abrigo das alíneas a) e d) do artigo 90.º do Estatuto-Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, atribuir um subsídio de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) à Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira, a ser processado pelo Plano, programa 03 - Trabalho e Qualificação Profissional, projecto 02 - Trabalho e Qualificação Profissional, destinado a comparticipar nas despesas inerentes à promoção do «Festival Internacional do Chá do Atlântico».

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o montante concedido.

26 de Fevereiro de 2009. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 1/2009 de 10 de Março de 2009**

Entre:

Primeiro Outorgante: A Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, com sede no Solar dos Remédios, concelho de Angra do Heroísmo, representada por Ana Paula Pereira Marques, na qualidade de Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social; e

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Segundo Outorgante: José Manuel Sousa Carreiro, portador do Bilhete de Identidade n.º 5396049, emitido pelo Arquivo de Identificação de Ponta Delgada, contribuinte fiscal n.º 113025475, residente na Estrada Regional dos Tambores, n.º 14, Concelho de Povoação

É celebrado, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, o presente contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, precedendo a autorização prévia do Vice-Presidente do Governo, de 23 de Janeiro de 2009, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto**

O presente contrato tem por objecto a prestação, pelo segundo outorgante, de serviços de apoio administrativo ao gabinete da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, no âmbito do projecto de aproximação aos cidadãos do concelho da Povoação, iniciado na anterior legislatura.

Cláusula 2.ª**Prazo**

O presente contrato, com início no mês de Março de 2009, vigorará pelo período correspondente à duração do referido Projecto, sem prejuízo da reavaliação anual na necessidade de continuidade do mesmo e da caducidade do contrato, de forma automática, com a cessação de funções da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro.

Cláusula 3.ª**Remuneração**

O primeiro outorgante compromete-se a pagar mensalmente ao segundo outorgante a quantia de 1.120,00€ (mil cento e vinte euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 14%, num total de 1.276,80€ (mil duzentos e setenta e seis euros e oitenta cêntimos).

Cláusula 4.ª**Pagamento**

A prestação referida no n.º 1 da cláusula anterior, vence-se no último dia do mês a que disser respeito, devendo o respectivo pagamento ocorrer até ao oitavo dia do mês seguinte, mediante a apresentação, pelo segundo outorgante, do respectivo documento de quitação.

**JORNAL OFICIAL****Cláusula 5.^a****Situação jurídica**

O presente contrato não confere ao segundo outorgante a qualidade de funcionário ou agente.

Cláusula 6.^a**Sigilo profissional**

O segundo outorgante obriga-se a manter absoluto sigilo de toda a informação e documentação a que tiver acesso no âmbito da presente prestação de serviços.

Cláusula 7.^a**Denúncia e caducidade**

Sem prejuízo do disposto no artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, qualquer dos outorgantes pode, a todo o tempo, denunciar o presente contrato, sem obrigação de indemnizar.

Cláusula 8.^a**Encargos**

O encargo máximo do presente contrato é de 50.400,00€ (treze mil quatrocentos euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor de 14%, no valor de 7.056€ (sete mil trezentos e cinquenta e seis euros), num total de 57.456€ (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis euros), o qual será integralmente suportado pelas dotações do Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 04, com a C.E 01.01.07 – Pessoal em regime de tarefa ou avença, até à aprovação do Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, sendo que após essa data será suportado pelas dotações correspondentes naquele orçamento, e que representará a seguinte repartição de encargos:

- a) Ano económico de 2009 – 12 768,00€, já incluindo o à taxa legal em vigor.
- b) Ano económico de 2010 – 15 321,60€, já incluindo o à taxa legal em vigor.
- c) Ano económico de 2011 – 15 321,60€, já incluindo o à taxa legal em vigor.
- d) Ano económico de 2012 – 14 044,80€, já incluindo o à taxa legal em vigor.

Cláusula 9.^a**Foro competente**

Para as questões emergentes da interpretação ou execução do presente contrato as partes elegem como competente o foro da Comarca de Ponta Delgada, com renúncia expressa a qualquer outro.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 10.^a**Obrigaç o de cumprimento**

O primeiro e segundo outorgantes declaram aceitar o presente contrato nos termos e condi  es acordadas, de que t m total conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam reciprocamente.

Feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

26 de Fevereiro de 2009. - O Primeiro Outorgante, *Ana Paula Pereira Marques*. - O Segundo Outorgante, *Jos  Manuel Sousa Carreiro*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICA  O PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.  312/2009 de 10 de Mar o de 2009**

Nos termos do artigo 4.  do Regulamento de concess o de bolsas para forma  o profissional n o dispon vel nos A ores, anexo   Portaria n.  89/2005, de 22 de Dezembro,   atribuído a Bruno Miguel de Farias Alves uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de   3.071,25 (tr s mil e setenta e um euros e vinte e cinco c ntimos) e ao pagamento, ap s apresenta  o de recibos, de duas passagens de ida e volta Horta-Lisboa-Horta.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequ ncia do 2.  ano do Curso Profissional de Contramestre da Marinha Mercante, ministrado no Instituto de Tecnologias N uticas, e ser  processada pelo or amento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.  3 do artigo 3.  do citado Regulamento.

25 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional do Trabalho, Qualifica  o Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

S.R. DA SA DE**Portaria n.  124/2009 de 10 de Mar o de 2009**

Em 26 de Fevereiro de 2009, por portaria do Secret rio Regional da Sa de,   atribuído ao Instituto Gest o de Regimes de Seguran a Social, a verba no valor de 92.973,60  (Noventa e Dois Mil Novecentos e Setenta Tr s Euros e Sessenta C ntimos), para Implementa  o e Operacionaliza  o do COMPAMID.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra-estruturas e do Sistema de Saúde, Sub-Divisão 4 – alínea F) – Classificação Económica 04.03.05.

26 de Fevereiro de 2009. O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 313/2009 de 10 de Março de 2009**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, do Ministério da Saúde, nomeio para integrar a CRIM Açores, o Dr. Adelino Dinis Costa Dias, como coordenador da área de medicina geral e familiar.

O presente despacho produz efeitos a 16 de Fevereiro de 2009

13 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 314/2009 de 10 de Março de 2009**

Cessa, a seu pedido, o exercício das funções de coordenadora da área de medicina geral e familiar, a Dra. Maria de Fátima Lima Borges Brandão.

O presente despacho produz efeitos a 15 de Fevereiro de 2009

13 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Aviso n.º 63/2009 de 10 de Março de 2009**

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que a lista de antiguidades dos funcionários do Quadro Regional da Ilha Terceira afectos à ex-Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Gabinete Técnico – Divisão de Administração - Direcção Regional da Saúde e Direcção Regional da Solidariedade e

**JORNAL OFICIAL**

Segurança Social, respeitante ao ano de 2008, foi afixada nesta data, em local apropriado à consulta da mesma pelos interessados.

Conforme o disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

02 de Março de 2009. - A Chefe de Secção, *Aurora Costa*.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DE S. JORGE**Aviso n.º 64/2009 de 10 de Março de 2009**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal, referente a 31 de Dezembro de 2008.

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 96.º do diploma supra referido, os trabalhadores nomeados dispõem de trinta dias para reclamar, a contar da data da publicação deste aviso.

2 de Março de 2009. – O Presidente do Conselho de Administração, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 125/2009 de 10 de Março de 2009**

Ao abrigo da Portaria n.º 67/2008 de 08 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Pedro Parreira da Câmara 250,00€

Estrada do Saramagal – Covoada

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Francisco Machado Faria Maia 500,00€

Avenida Gaspar Frutuoso n.º 9 – Matriz

9500 Ponta Delgada – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

Simão Pedro Costa	250,00€
Rua Caminho Novo n.º 47 – Ponta Garça	
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	
Norberto Correia	500,00€
Rua do Rosário n.º 23 – Água de Pau	
9560 Lagoa – São Miguel	
Cinésio Marcolino Medeiros Melo	250,00€
Rua da Boavista n.º 6 – Nordeste	
9630 Nordeste – São Miguel	
Miguel Ângelo Almeida	250,00€
Rua Direita n.º 29 – Salga	
9630 Nordeste – São Miguel	
Rui Cordeiro Sousa	250,00€
Rua 25 de Abril n.º 36 – N.ª Sr.ª do Rosário	
9560 Lagoa – São Miguel	
João Fernando Fagundes Ávila	250,00€
Rua dos Moinhos n.º 87 – Agualva	
9760 Praia da Vitória – Terceira	
Gualberto Correia Melo	500,00€
Ramal n.º 4 – Salga	
9630 Nordeste – São Miguel	

**JORNAL OFICIAL**

José Francisco Medeiros Alves Rua do Pinheiro n.º 2 – Pico da Pedra 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
José Manuel Arruda Machado Ribeira Seca 9930 Lajes – Pico	250,00€
José de Castro Rodrigues Rua das Três Cruzes n.º 30 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Henrique Melo da Fonseca Estrada Regional n.º 9 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	750,00€
Francisco Manuel Ponte Soares Rua da Igreja n.º 46 – Fenais da Ajuda 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Jorge Medeiros Carvalho Chã do Pico de Mafra n.º 11 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
João Francisco Costa Furtado Rua Professor Eduíno Terra Vargas n.º 34 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

António Fernando Mendes Borges Toste Caminho dos Poços n.º 2-A – Cabo da Praia 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
António Eduíno Lobão Rua da Praça n.º 40 – Flamengos 9900 Horta – Faial	250,00€
João Botelho Cabral Rua da Igreja à Lapa n.º 15 – Livramento 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
José Oliveira da Silva Rua New Bedford n.º 5 – Pedro Miguel 9900 Horta – Faial	250,00€
Noé Amaral Pacheco Rua das Almas n.º 2-A – Santana 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
Armando Raul da Costa Barbosa Rua do Caldeirão n.º 18 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel	250,00€
Maria Teresa Espinola Augusto e Sousa Rebentão n.º 35 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Natalino João Cunha Fernandes Rua Barão Fonte do Mato n.º 18 – São Mateus 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00€
Felismino Melo Machado Fontes 9880 Santa Cruz – Graciosa	500,00€
Manuel Francisco Cordeiro Oliveira Rua do Moio n.º 73 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
David Miguel de Armas Serpa Santa Cruz 9970 Santa Cruz – Flores	250,00€
Nuno Manuel Cordeiro Almeida Estrada Regional n.º 1 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Márcia Silveira Bulcão Bettencourt Pedregulho n.º 3 – Feteira 9900 Horta – Faial	250,00€
Eduardo Massa Oliveira Rua da Igreja n.º 147 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€

**JORNAL OFICIAL**

António Francisco Machado Beira 9800 Velas – São Jorge	250,00€
Olivério Melo Sá Bettencourt Rua do Rosário n.º 10 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
José Lourenço Furtado Rua do Lucena n.º 25 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
António Amaral de Oliveira Moniz Travessa dos Milagres Beco do Moio n.º 16 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
José Fernandes Correia Moniz Rua Direita n.º 142 – Salga 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
José Joaquim de Medeiros Rocha Rua Direita 2.ª Parte n.º 37 – Ribeirinha 9600 Ribeira Grande – São Miguel	500,00€
Moisés da Cunha Martins Rua do Rego n.º 41 – São Sebastião 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Ângelo José Botelho Medeiros 250,00€

Rua Direita n.º 50 – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Francisco Brandão Aguiar 500,00€

Lomba do Botão n.º 189 – Povoação

9650 Povoação – São Miguel

Eduardo Manuel Brum Pereira 250,00€

Rua N.ª Sr.ª de Lourdes n.º 27 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

12 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 126/2009 de 10 de Março de 2009**

Ao abrigo da Portaria n.º 67/2008 de 08 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

António Duarte Oliveira 250,00€

Rua do Lopes n.º 9 – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

Carlos Borges Ponte Rebelo Rua da Quinta n.º 17 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel	250,00€
António Manuel Raposo Aguiar Rua do Moio n.º 35 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
José Joaquim Rodrigues Carreira Mestre Agostinho n.º 20 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00€
Manuel Fernando Goulart de Faria Rosto Alto n.º 255 – Castelo Branco 9900 Horta – Faial	250,00€
Manuel Francisco Medeiros Pacheco Rua do Calço n.º 3 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	250,00€
José Carreiro Estrada Regional n.º 30 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Ana Maria Cabral Lázaro Rocha Rua D. David Dias Pimentel n.º 20 – Nordeste 9630 Nordeste – São Miguel	500,00€

**JORNAL OFICIAL**

Maria Irene Rego Ponte Rua das Candeias n.º 38 – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
José Francisco Cabral Medeiros Rua do Meio n.º 25 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
Samuel Silva Almeida Travessa dos Milagres n.º 104 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
José Maria Medeiros Tavares Rua do Meio n.º 9 – São Pedro 9600 Ribeira Grande – São Miguel	500,00€
Moisés Lima Tavares Sousa Travessa da Piedade n.º 71 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	1.000,00€
Eugénio António Vasconcelos Câmara Melo Cabral Rua Margarida Chaves n.º 28 – Matriz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	1.250,00€
António Manuel Borges Pires Beira 9800 Velas – São Jorge	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

José Manuel Araújo Santos Rua de São Pedro n.º 9 – Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel	500,00€
Liberto Almeida Carreiro Estrada Regional n.º 10 – Feteiras 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
José Alves Mendes Caminho do Carro 9980 Corvo	500,00€
António Manuel Rodrigues Rua da Vila Nova n.º 82 – Fajã de Cima 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
José carvalho Viveiros Rua da Cidade n.º 21 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Maria Espírito Santo F. Helena Canada das Murtas n.º 7 – Furnas 9650 Povoação – São Miguel	250,00€
Aires Manuel Raposo de Medeiros Rua da Grotinha n.º 65-A – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€

**JORNAL OFICIAL**

José António de Medeiros Oliveira Rua José Vicente n.º 16 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
José Carlos Viveiros Resendes Rua da Igreja n.º 51 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	250,00€
Leonel Medeiros Vidinha Rua Nova n.º 34 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Agostinho José Costa Campos Canada do Porto n.º 17 – Biscoitos 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
Liberal Ponte de Lima Rua das Terças n.º 12-D – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Tiago Silva Medeiros Estrada de São Pedro – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Liduina Maria de Mendonça Borges Toste Pedreiras n.º 23 – Lajes 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

António Fernando Furtado Soares Rua do Moinho n.º 21 – Achada 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
Luís Alberto Raposo Cordeiro Rua da Lombinha n.º 42 – Água d' Alto 9680 Vila Franca do campo – São Miguel	250,00€
António Henrique Gonçalves Ventura Rua Dr. Batista de Lima n.º 73 – São Bartolomeu 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
Norberto Moniz da Silva Rocha Rua do Lameiro n.º 20 – Algarvia 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
Manuel Cordeiro Couto Rua do Outeiro n.º 52 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Vítor Manuel Santos Oliveira Rua do Moio n.º 5 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
Manuel Cordeiro de Sousa Rua da Carreira n.º 33 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Guilherme Sousa Oliveira 250,00€

Estrada Regional n.º 14 – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Duarte Manuel Medeiros Cláudio 500,00€

Eira Velha n.º 39 – Candelária

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Lima Oliveira 250,00€

Travessa dos Milagres n.º 153-E – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Aurélio Cordeiro Rego 250,00€

Travessa do Covilhão n.º 4 – Remédios

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

12 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 127/2009 de 10 de Março de 2009

Ao abrigo da Portaria n.º 67/2008 de 08 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Luís da Silva Rebelo 750,00€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Rua dos Moinhos n.º 99 – Fajã de Cima

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Luís Cordeiro Barbosa

250,00€

Rua da Grotinha n.º 21 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Carlos Costa Barbosa

250,00€

Rua da Igreja – Santa Cruz

9560 Lagoa – São Miguel

João Melo Duarte

250,00€

Rua N.ª Sr.ª da Ajuda n.º 171 – Covoada

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Francisco José Cabral Aguiar

250,00€

Rua Dr. Moreira Mota n.º 88 – Pico da Pedra

9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Alberto Medeiros Melo

250,00€

Rua da Criação Nova n.º 22 – Fenais da Ajuda

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Fernando Pereira Félix

250,00€

Rua dos Combatentes do Ultra-Mar n.º 8 – Fenais da Luz

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Luís de Almeida Borges

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua da Grotinha n.º 57 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Gabriel António Lopes Gonçalves Serpa

250,00€

Mosteiros

9960 Lajes – Flores

Serafim Eduardo Medeiros Pereira

250,00€

Rua da Avenida n.º 5 – Faial da Terra

9650 Povoação – São Miguel

Silvino Cabral de Amaral

500,00€

Rua do Outeiro de Cima n.º 4 – Lomba da Fazenda

9630 Nordeste – São Miguel

Mário Pedro Sousa Chaves

250,00€

Caminho Novo n.º 114 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do campo – São Miguel

Manuel Raposo Cordeiro

750,00€

Rua João Plácido Medeiros n.º 28 – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Luís António da Silva

250,00€

Cabeço Redondo n.º 16 – Pedro Miguel

9900 Horta – Faial

Alfredo Jorge Costa Pacheco

500,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua do Jogo n.º 49 – São Miguel
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Manuel Mendes de Sousa Borges 250,00€
Canada da Junta n.º 4 – Feteira
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Manuel Bernardino Mendes 250,00€
Frente ao Pico n.º 22 – Serreta
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

José Humberto Andrade Pinheiro 250,00€
Travessa de São Pedro n.º 1-A – Feteira
9900 Horta – Faial

Orlando José Garcia Furtado 250,00€
Rua do Barreiro n.º 7 – Salão
9900 Horta – Faial

Gabriel Humberto Ferreira Pereira 250,00€
Estrada Nova n.º 9 – Criação Velha
9950 Madalena – Pico

Manuel Ferreira Pereira Júnior 250,00€
Estrada Nova n.º 16 – Criação Velha
9950 Madalena – Pico

José Raposo Brandão 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua do Cavaleiro n.º 4 – Fazenda

9630 Nordeste – São Miguel

Agostinho Furtado do Couto

500,00€

Rua do Lucena n.º 8 – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Gabriel Cota Azevedo

250,00€

Canada da Cruz Dourada n.º 124 – São Mateus

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Francisco Alberto Cota Azevedo

250,00€

Canada da Cruz Dourada n.º 48 – São Mateus

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

José Teixeira Teves

250,00€

Rua da Igreja n.º 8 – Lomba da Fazenda

9630 Nordeste – São Miguel

Gualter Manuel Pereira Soares

250,00€

Rua do Globo n.º 4 – Relva

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Jorge Manuel Ferreira Soares

250,00€

Canada das Murtas n.º 7 – Furnas

9650 Povoação – São Miguel

Guilherme Pimentel Furtado

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua Direita do Burguete n.º 30 – Lomba da Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Gil Melo Ângelo 250,00€
Santa Cruz
9970 Santa Cruz – Flores

Constantino Gonçalves Velho 250,00€
Lajes
9960 Lajes – Flores

Carlos Manuel de Oliveira 250,00€
Rua da Ribeirinha n.º 5 – Castelo Branco
9900 Horta – Faial

Manuel de Jesus Campos Dinis 250,00€
Ao Lugar n.º 8 – Altares
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Francisco Alberto Coelho Pires 250,00€
Ribeira do Manuel Vieira n.º 49 – Santa Bárbara
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Eugénio Quental Medeiros da Câmara 250,00€
Monte Inglês n.º 7 – Fajã de Cima
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Maria Isabel Rego Sousa 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua Padre Domingos Costa n.º 94 – Livramento

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Francisco Raposo Pacheco

250,00€

Rua das Arrudas n.º 63 – Cabouco

9560 Lagoa – São Miguel

Dinarte de Sousa Almeida

250,00€

Rua do outeiro n.º 68 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Carreiro Ponte

250,00€

Rua Vale de Paiva n.º 21 – Lomba da Fazenda

9630 Nordeste – São Miguel

Adelino de Brum Ferreira

250,00€

Rua de Santa Bárbara n.º 23 – Ribeira Seca

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

12 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 128/2009 de 10 de Março de 2009

Ao abrigo da Portaria n.º 67/2008 de 08 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Faustino José Fernandes Moniz Rua Traz dos Mosteiros n.º 50 – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel	500,00€
José Guilherme Ponte Melo Rua das Casas Telhadas n.º 6 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	500,00€
Maria de Fátima Sousa Vargas Rua da Igreja n.º 42 – Pedro Miguel 9900 Horta – Faial	250,00€
Manuel Francisco Machado Miragaia – Bandeira 9950 Madalena – Pico	250,00€
Eduardo Miguel Pereira Alves Estrada Regional n.º 3 – Silveira 9930 Lajes – Pico	250,00€
Adelino Valim Vieira Piedade 9930 Lajes – Pico	250,00€
Maria de Fátima Avelar Pimentel Ponta Delgada 9970 Santa Cruz – Flores	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Marta Maria Medeiros Flor de Lima Rua da Carreira Manuel de Deus – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00€
José Virgílio Vertentes Raposo Rua N.ª Sr.ª das Mercês n.º 30-A – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00€
Hélia Maria da Câmara Brum Silva Ribeira da Velha n.º 11 – Ribeiras 9930 Lajes – Pico	250,00€
Maria de Fátima Gaspar Bettencourt Silveira São João 9930 Lajes – Pico	250,00€
Joviano Filipe Arruda Medeiros Rua da Carreira n.º 30 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
João Carlos Arruda Resendes Rua do Monte n.º 44 – Fajã de baixo 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Manuel Vitorino Alexandre Costa Rua da Igreja n.º 263 – Pilar da Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€

**JORNAL OFICIAL**

António Soares de Bairos Carreira – Almagreira 9580 Vila do Porto – Santa Maria	250,00€
Manuel Luís Amaral Rocha Rua das Almas n.º 25 – Achada 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
Carlos Norberto Brum Pereira Almagreira 9930 Lajes – Pico	250,00€
Marcelino Martins Faria Rua da Praça n.º 7 – São Sebastião 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
António Manuel Ponte Rebelo Rua do Arco n.º 21 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel	250,00€
Adriano Manuel Tavares Franco Rua da Igreja n.º 20 – Cabouco 9560 Lagoa – São Miguel	250,00€
José Leonel Martins Mendes Estrada José M. Lourenço n.º 40 – Cinco Ribeiras 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Francisco Jorge Melo Valadão Achadas n.º 68 – Altares 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
Nuno Álvaro Rego Sousa Rua Nova n.º 38 – Achada 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
Anabela de Fátima da Silva Melo Almas – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00€
Manuel Garcia da Silva Biscoitos n.º 55 – Ribeirinha 9930 Lajes – Pico	250,00€
Manuel Marcelino Alves de Freitas Altamora n.º 1 – Piedade 9930 Lajes – Pico	250,00€
José Duarte Cabral Rua do Outeiro n.º 2 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel	250,00€
Luís Manuel Medeiros Barbosa Caminho do mato n.º 2 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Francisco dos Santos Pereira Azevedo Rua Capitão Mor n.º 75 – São Mateus 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	500,00€
David Cordeiro Miranda Rua do Maranhão n.º 54 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Fernando Alberto Estêvão Farias Rua do Calço n.º 19 – Achada 9630 Nordeste – São Miguel	500,00€
Jaime Tavares Vieira Rua madre Teresa n.º 52 – Ribeira Seca 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Mateus Medeiros Rebelo Rua do Outeiro n.º 1 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Ilda Maria Alves Eduardo Henriques Fajãzinha 9960 Lajes - Flores	250,00€
Margarida Malvina de Almeida Araújo Rua de Santana n.º 19 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

João de Medeiros 250,00€

Travessa dos Milagres n.º 26 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Leonel Rego Carmo 500,00€

Rua D. Adelaide Cabral Amaral n.º 58 – N.ª Sr.ª dos Remédios

9650 Povoação – São Miguel

Jorge Manuel de Oliveira Valadão 250,00€

Canada do Ginjal – Vila Nova

9760 Angra do Heroísmo – Terceira

Maria João de Mendonça Fortuna Brum 250,00€

Cedros

9970 Santa Cruz – Flores

João Carlos Pimentel Cabral 1.000,00€

Rua D. Adelaide Cabral Amaral n.º 41

9650 Povoação – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

12 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 129/2009 de 10 de Março de 2009

Ao abrigo da Portaria n.º 67/2008 de 08 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Maria Antonina Picanço Alves Bettencourt 250,00€

Canada das Vinhas n.º 10 – Luz

9880 Santa Cruz – Graciosa

João Arnaldo Pereira Estrela 750,00€

Rua do Rosário n.º 98 – Rabo de Peixe

9600 Ribeira grande – São Miguel

Manuel Vicente Couto Bettencourt 500,00€

Rua da Igreja n.º 16 – Calhetas

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Eduardo Manuel Farias Bernardo 250,00€

Estrada Regional n.º 7

9630 Nordeste – São Miguel

Lúcia Maria Medeiros Amaral 250,00€

Rua da Igreja n.º 14

9630 Nordeste – São Miguel

Leonel Joseph Duarte 250,00€

Carreira n.º 116-A – Castelo Branco

**JORNAL OFICIAL**

9900 Horta – Faial

António Serafim Caldeira Batista 250,00€
Canada da Ribeirinha n.º 13 – Castelo Branco
9900 Horta – Faial

José Dinis Sousa Ferreira 500,00€
Travessa da Piedade n.º 40-C – Arrife
9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Manuel Almeida Carvalho 750,00€
Chã Pico de Mafra n.º 13 – Mosteiros
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Américo Furtado Vicente 250,00€
Rua N.ª Sr.ª da Ajuda n.º 47 – Covoada
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Dinis Sousa Moreira 250,00€
Estrada Regional n.º 15 – Remédios
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Artur Manuel da Ponte Medeiros 250,00€
Rua das 16 Pedras n.º 46 – Conceição
9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Belchior Lourenço Candeias 250,00€
Rua M. José Machado Lourenço n.º 27 – Cinco Ribeiras

**JORNAL OFICIAL**

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Humberto Manuel Melo Câmara 500,00€

Travessa do Lournal n.º 18 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José António Cabral Serpa 250,00€

Rua de Cima – São Caetano

9950 Madalena – Pico

Maria Alvarina da Silva Ferreira do Céu 250,00€

Rua da Igreja n.º 65 – Pedro Miguel

9900 Horta – Faial

Darcília Maria da Rosa Soares 500,00€

Caminho das Terras n.º 5

9930 Lajes – Flores

Lucrecia Maria A. Soares Mendonça 250,00€

Rua de São José – N.ª Sr.ª do Rosário

9560 Lagoa – São Miguel

Maria Sacramento Raimundo Vieira Henriques 250,00€

Lajes

9960 Lajes – Flores

Vitorino Manuel Ataíde Cardoso 250,00€

Lagoa n.º 41

**JORNAL OFICIAL**

9880 Santa Cruz – Graciosa

Francisco Manuel Cordeiro Brum 250,00€
Rua do Rosário n.º 180 – Rabo de Peixe
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Mariano Almeida Moniz 250,00€
Rua Direita n.º 45-A – São Brás
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Eduardo Jorge Pereira Cordeiro 500,00€
Rua do Rosário n.º 126 – Rabo de Peixe
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Luís Carlos de Melo Vieira 250,00€
Canada do cabaço n.º 19 – Santa Bárbara
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Américo Oliveira Arruda 500,00€
Rua Chã dos Medeiros n.º 1 – Remédios
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel São João 250,00€
Caminho Novo – Ribeirinha
9930 Lajes – Pico

Guilherme Medeiros Diógenes 250,00€
Rua da Canada n.º 76 – Ginetes

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Higinio Manuel Vieira Luís 250,00€

Estrada Regional n.º 18 – Nordestinho

9630 Nordeste – São Miguel

Mário Luís Alves Cordeiro 250,00€

Rua N.ª Sr.ª da Ajuda – Covoada

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Ferreira Barbosa 500,00€

Travessa dos Milagres n.º 62 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luís Alberto Ferreira Moniz 250,00€

Canada das Murtas n.º 7 – Furnas

9650 Povoação – São Miguel

Sebastião Jorge Garcia Dutra 250,00€

Estrada Nova n.º 24 – Criação Velha

9950 Madalena – Pico

Jonas Clementino de Melo 250,00€

Rua da Igreja n.º 27 – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Heitor Jaime pereira de Medeiros 250,00€

Rua Direita n.º 1 – Achadinha

**JORNAL OFICIAL**

9630 Nordeste – São Miguel

João Alberto Couto Medeiros 250,00€

Rua N.ª Sr.ª das Vitórias n.º 36 – Santa Bárbara

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Francisco Leonel Faria Martins 250,00€

Ribeira da Areia – São Sebastião

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Gilberto Carreiro Almeida 1.500,00€

Largo Santiago n.º 4 – Água de Pau

9560 Lagoa – São Miguel

Ilda Maria da Silva Gaspar Valadão 250,00€

Rua do Regelo – Água de Pau

9560 Lagoa – São Miguel

José Alcindo Cordeiro Moreira 250,00€

Rua da Saúde n.º 69 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Sebastião Godinho Falcão 250,00€

Canada da Força n.º 10 – São Sebastião

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

**JORNAL OFICIAL**

12 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 130/2009 de 10 de Março de 2009**

Ao abrigo da Portaria n.º 67/2008 de 08 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Mário Jorge Sousa Medeiros 250,00€

Lomba da Bica n.º 31 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Francisco de Medeiros Correia Aguiar 250,00€

Pico do Fogo de Baixo n.º 16 – Livramento

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Joviano Augusto Pacheco 750,00€

Rua da Igreja n.º 60 – Cabouco

9560 Lagoa – São Miguel

Virginio David da Ponte Amaral 250,00€

Rua Manuel Augusto Amaral n.º 13 – Água de pau

9560 Lagoa – São Miguel

Eduardo Alberto Pinheiro Soares 750,00€

Canada da Júlia n.º 6 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

Jacinto Manuel Medeiros Raposo Travessa da Vila Nova n.º 10 – Santo António 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
Mário Raposo Brandão Rua Padre Dinis da Luz n.º 40 – São Pedro 9630 Nordeste – São Miguel	500,00€
Dinarte Manuel Travassos Soares Rua Mestre Inácio n.º 21 – Achada 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
José Augusto Almeida Moniz Rua da Palha n.º 26 – Fenaís da Ajuda 9600 Ribeira Grande – São Miguel	500,00€
Paulo André Botelho Pereira Rua da Esperança n.º 39 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Aristides Manuel Brás Travassos Travessa da Boavista n.º 7 – Calhetas 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Gil Jorge Silvestre Oliveira Rua da Carreira n.º 77 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Armindo Furtado Freire Rua Antero de Quental n.º 69 – Conceição 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
João Paulo Gonçalo Freitas Bom Despacho Velho – Almagreira 9580 Vila do Porto – Santa Maria	250,00€
Mário Jorge Lopes Macedo Estrada Regional n.º 6 – Lomba da Fazenda 9630 Nordeste – São Miguel	500,00€
Fernando Silva Amaral Rua da Mangana n.º 11 – Achadinha 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
José Maria Benevides Rodrigues Rua da Abelheira n.º 9 – Capelas 9500 Ponta delgada – São Miguel	250,00€
João Soares Albergaria Quinta do Tanque – Laranjeiras 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
José Manuel Cordeiro Miranda Estrada Regional n.º 266 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€

**JORNAL OFICIAL**

Luís Manuel Vicente Almeida Rua N.ª Sr.ª da Ajuda n.º 85 – Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Luís Manuel Raposo Medeiros Rua D. Adelaide Cabral n.º 23 – N.ª Sr.ª dos Remédios 9650 Povoação – São Miguel	250,00€
Manuel Moniz Valério Rua do Balcão n.º 48 – Ribeira Seca 9600 Ribeira Grande – São Miguel	500,00€
Carlos Alberto Rego Silva Rua das 16 Pedras n.º 45 – Conceição 9600 Ribeira Grande – São Miguel	500,00€
Adelino Melo Almeida Rua do Outeiro n.º 14 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	500,00€
Paulo Fernando Almeida Filipe Chã Pico de Mafra n.º 23 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
José Francisco Almeida Filipe Chã Pico de Mafra n.º 26 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Ilídio Manuel Arruda Massa Avenida da Igreja n.º 25 – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Gabriel Cacilhas Cabral Caminho das Ruas n.º 45 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Eduardo Manuel Almeida Rua da Passagem n.º 30 – Remédios 9560 Lagoa – São Miguel	500,00€
Maria Delfina Alves Amarante Furnas Rua da Igreja n.º 106 – Santo Amaro 9800 Velas – São Jorge	250,00€
Daniel Carlos Botelho Pereira Travessa da Rua da Ponte n.º 1 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	500,00€
José Eduardo Almeida Câmara Rua do Teatro Novo n.º 35 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	1.000,00€
Luís Alberto Botelho Monte Rua das Pensões n.º 26 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Maurício Pavão Cordeiro Rua Direita João Bom n.º 27 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00€
Alberto Daniel Medeiros Rua do Calhau n.º 6 – Nordestinho 9630 Nordeste – São Miguel	250,00€
Eduardo Viveiros Faria Rua Travessa do Canto n.º 10 – Ajuda da Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	750,00€
José Francisco Resendes Bagueiro Rua Álamos de Antão n.º 3 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	500,00€
Luís Filipe Frazão Cabral Rua N.ª Sr.ª das Candeias n.º 1-D – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
Carlos Alberto Pacheco dos Santos Rua das Freiras n.º 23 – Matriz 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00€
Teófilo Manuel Machado Rua do canto – Santo Amaro 9940 São Roque - Pico	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

12 de Fevereiro de 2009. O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 131/2009 de 10 de Março de 2009**

Considerando o contributo do associativismo para a modernização agrícola que o Governo Regional preconiza no seu programa;

Considerando as acções desenvolvidas previstas para fortalecer, estruturar e dar sustentabilidade, com carácter duradouro, às actividades produtivas da Região;

Considerando que à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas no âmbito do apoio ao associativismo agrícola, compete apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola;

Considerando que a Uniqueijo - União de Cooperativa Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCCRL e a Finisterra - Cooperativa Lacticínios do Topo, têm como fins principais, mediante a cooperação e inter-ajuda dos seus membros, a satisfação das necessidades dos associados e a promoção das explorações agro-pecuárias;

Considerando que as mencionadas Organizações e a Cooperativa se encontram a desenvolver um processo de reestruturação e reorganização da fileira do leite na Ilha de São Jorge, com vista ao aumento do rendimento dos produtores, na perspectiva de elevar a qualidade da matéria prima, para contribuir conjuntamente e de forma decisiva para uma melhor valorização dos queijos diferenciados e qualificados, produzidos na referida Ilha junto dos mercados.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1 - Conceder um subsídio, a fundo perdido, no valor de 686.519,08€ (seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e dezanove euros e oito cêntimos) à Uniqueijo - União de Cooperativa Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCCRL, com vista à reestruturação, e reorganização da fileira do leite na Ilha de São Jorge.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Conceder um subsídio, a fundo perdido, no valor de € 299.279,00 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e nove euros) à Finisterra – Cooperativa Lacticínios do Topo, com vista à reestruturação, e reorganização da fileira do leite na Ilha de São Jorge.

3 - O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA no âmbito do capítulo 40, programa 8 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção CF - Regularização de Mercados.

25 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES**Estatutos n.º 3/2009 de 10 de Março de 2009****FILARMÓNICA LIRA DO SUL****DA FREGUESIA DE PONTA GARÇA DO CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO****CAPÍTULO 1.º****Artigo 1.º**

É instituída uma Sociedade Filarmónica, denominada LIRA DO SUL, que terá sua sede na freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo e cujos fins são:

- 1.º - Manter uma filarmónica que tocará nas festas públicas e particulares.
- 2.º - Proporcionar aos seus sócios o ensino da arte musical.

Artigo 2.º

Esta sociedade terá:

- 1.º - Sócios tocantes e aprendizes de música.
- 2.º - Sócios contribuintes que pagarão mensalmente a sua quota.
- 3.º - Sócios honorários que serão todos os que prestarem assinalados serviços á sociedade.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



CAPÍTULO 2.º

Direitos dos sócios

Artigo 3.º

Os sócios tocantes tem direito:

1.º - De votar nas eleições da direcção.

2.º - De serem votados para os cargos da mesma.

3.º - De receber dos cofres da sociedade, quando doentes, um bónus, conforme o estado financeiro

Do mesmo assim o permitir.

4.º - De, quando tenham qualquer festividade, a filarmónica a acompanhar e de mesmo modo os

Actos fúnebres de qualquer familiar que faleça na sua casa.

Único - Quando faleça um seu ascendente ou descendente será do mesmo modo acompanhado

Embora viva em casa separada.

5.º - Quando a filarmónica tiver de sair nos dias úteis de trabalho a receberem do seu cofre o

Equivalente á fracção da sua diária pelo tempo que perderem.

Único - Sendo para funerais, nas caso do número quatro e seu parágrafo nada receberão.

6.º - De deixarem de ser sócios quando quiserem.

Artigo 4.º

Os sócios contribuintes tem direito:

1.º - A serem votados para os cargos da sociedade.

2.º - A terem a filarmónica em festividades suas e em funerais seus ou de seus ascendentes ou

Descendentes, quando morem na mesma casa.

3.º - A assistirem aos ensaios da filarmónica e frequentarem a sede quando esta esteja franqueada.



JORNAL OFICIAL

CAPÍTULO 3.º

Deveres dos sócios

Artigo 5.º

Os sócios tocantes tem por dever:

- 1.º - A comparecer às reuniões da filarmónica para que forem convocados.
- 2.º - A aceitar os cargos para que forem eleitos não tendo motivos justificados.
- 3.º - De comparecer nos ensaios da música.
- 4.º - De comparecer às lições de música, quando chamados pelo Mestre.
- 5.º - De portar-se decentemente, quer na sede, quer nos actos públicos da saída da filarmónica.
- 6.º - De submeter-se às ordens dadas pelo director da filarmónica respeitantes a esta.

Artigo 6.º

Os sócios contribuintes tem obrigação:

- 1.º - De aceitarem os cargos para que forem eleitos.
- 2.º - De pagar a quota mensal que lhe for estipulada.

CAPÍTULO 4.º

Da assembleia geral

Artigo 7.º

A assembleia geral compõe-se de todos os sócios tocantes e da direcção, sob a presidência de

Um sócio e dois secretários de qualquer das categorias eleitos com a direcção trienalmente e

Compete-lhe:

- 1.º - Tomar conhecimento das contas da gerência do ano findo, e aprova-las.
- 2.º - Eleger os corpos gerentes.
- 3.º - Excluir os sócios que faltarem aos deveres que lhes impõem estes estatutos.
- 4.º - Deliberar todos os assuntos não previstos nestes estatutos.

**JORNAL OFICIAL****Artigo 8.º**

A assembleia geral reúne-se ordinariamente num domingo do primeiro trimestre de cada ano civil,

Para exame das contas da direcção e extraordinariamente a convite da direcção ou a pedido de dez

Sócios tocantes.

CAPÍTULO 5.º**Da direcção****Artigo 9.º**

A direcção é composta de três directores e outros tantos substitutos eleitos trienalmente pela Assembleia geral, os quais entre si elegerão presidente secretário e tesoureiro.

Artigo 10.º

Ao presidente incumbe:

- 1.º - Fazer manter a ordem e disciplina na sociedade.
- 2.º - Convocar os sócios para todas as reuniões e saídas da filarmónica.
- 3.º - Ordenar os pagamentos legais que se devem fazer do cofre.
- 4.º - Superintender em todos os actos da filarmónica.
- 5.º - Representar a filarmónica e a sociedade em todos os actos e assuntos precisos.
- 6.º - Verificar que o continuo e o Mestre da filarmónica, cumpram as suas obrigações.

Artigo 11.º

Ao tesoureiro incumbe:

- 1.º - Promover a cobrança dos rendimentos da filarmónica.
- 2.º - Fazer os pagamentos que lhe forem ordenados legalmente.

Artigo 12.º

Ao secretário incumbe:

- 1.º - Passar os talões e os recibos para a cobrança dos rendimentos da filarmónica, bem como
Os mandados de pagamento que ordenar o presidente.
- 2.º - Lavrar as actas das sessões da direcção.



JORNAL OFICIAL

3.º - Conservar sob sua responsabilidade os livros e mais papeis da filarmónica.

CAPÍTULO 6.º

Da eleição

Artigo 13.º

No primeiro domingo de Dezembro do ano em que findar o triénio da direcção eleita, reunir-se

Hão os sócios tocantes pelas onze horas, na sede social, a convite do presidente da assembleia geral

A fim de proceder-se á eleição de novos corpos gerentes.

CAPÍTULO 7.º

Disposições gerais

Artigo 14.º

Os presentes estatutos entram em vigor após a sua aprovação pelo Excelentíssimo Chefe do Distrito.

Artigo 15.º

Esta sociedade só se dissolverá quando dois terços dos seus sócios tocantes assim o deliberem.

Artigo 16.º

O activo social será depositado na mão do pároco de freguesia, que conservará em seu poder

Até á constituição de sociedade idêntica.

CAPÍTULO 8.º

Disposições transitórias

Artigo 17.º

A actual direcção que se compõe dos senhores Mariano José de Medeiros, António de Sousa Dourado e João Inácio Botelho, continuará em exercício até ao fim do presente ano civil.

**JORNAL OFICIAL**

Ponta Garça 3 de Março de 1929. Eu Manuel Vieira de Mendonça, secretário a subscrevo e assino.

João d' Arruda - Francisco da Costa Feteira - Manuel Vieira de Mendonça - Mariano José Medeiros - António Sousa Dourado - João Inácio Botelho - António de Paiva - António de Sousa Tavares - José de Sousa Tavares - Manuel Araújo Neto - João Sousa Carlos - José Inácio de Medeiros - José Inácio Palhinha. - O Notário, Urbano de Mendonça Dias.

Gonçalo Lobo Pereira Caldas de Barros, Capitão de Infantaria, Governador Civil do Distrito de Ponta Delgada:

Atendendo ao que me apresentaram os sócios fundadores da Sociedade Filarmónica Lira do Sul da freguesia de Ponta Garça do concelho de Vila Franca do Campo, pedindo a aprovação dos seus estatutos:

Atendendo a que os mesmos não encerram matéria centraria às leis vigentes:

No uso dos poderes que a Lei me confere:

Aprovo os referidos estatutos, que constam de dezassete artigos, escritos em três mais folhas de papel selado, em três exemplares assinados pelos mencionados sócios, ficando todas as suas folhas por mim rubricadas e passando-se para os devidos efeitos o presente alvará, que, depois de selado com o selo deste Governo Civil e por mim assinado, será cumprido pelas Autoridades e pessoas a quem competir.

Leva seladas e inutilizadas estampilhas no valor de 391\$25 (sendo 60\$00 da verba do artigo 75.º da Tabela anexa ao decreto n.º 16.304 de 28 de Dezembro de 1928, 300\$00 nos termos da tabela anexa ao decreto n.º 6.605 de 19 de Abril de 1924 e 31\$25 da verba n.º 15 do decreto n.º 14.027 de 2 de Agosto de 1927), tendo sido pagas por guia as quantias 34\$70 insulanos de direitos de mercê, nos termos do decreto de 16 de Agosto de 1898 a de 1\$00 insulano para hospitalização de alienados e a de \$36 correspondente ao adicional de 1% sobre as duas anteriores importâncias para o Cofre Geral de Emolumentos; e em dinheiro as quantias de 31\$25 insulanos de emolumentos de secretaria e de 1\$50 fortes, correspondente ao adicional de 3% eriado pelo referido decreto n.º 14.027.

Dado e selado no Governo Civil do Distrito de Ponta Delgada, aos 5 de Março de 1929. -
Gonçalo Lobo Pereira Caldas de Barros.